



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
73359

folha
01

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 05 de dezembro de 1984

IMÓVEL:- O APARTAMENTO N.º 13 - Duplex, localizado no térreo e 1.º andar do EDIFÍCIO STUDIUM VOGUE, à Avenida Presidente GIOVANNI GRONCHI, n.º 3.933, esquina com a RUA Doutor LAERTE SETUBAL, no Parque Bairro Morumbi, 13.º Subdistrito Butantã, com uma área útil de 197,60m², área comum de 98,34m², na qual está incluída a correspondente a 2 VAGAS indeterminadas na Garagem coletiva dos subsolos do Edifício, que tocarão a cada unidade, sendo uma para veículo de tamanho grande e a outra veículo de tamanho médio, e a área total construída de 295,94m², com a participação da fração ideal de 2,6343% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do Edifício.

PROPRIETÁRIA- CALMAC - EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua General Jardim, n.º 703, 6.º andar, inscrita no CGC 48.071.302/0001-87.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/18.407 deste Cartório.

O Oficial Maior,

José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 05 de dezembro de 1984

Por instrumento particular de 18 de julho de 1982, a proprietária, já qualificada, representada pela Construtora Adolpho Lindenberg S/A e esta por Plínio Vidigal Xavier da Silveira, e Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira, prometeu vender a JOSE ROBERT OZDIAN, brasileiro, solteiro, economista, RG 3.451.000 CIC 663.863.498/49, residente à rua Dr. Neto Araujo, 277, -

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula

73359

ficha

01

verso

aptº 23, e domiciliado à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, - Bloco C, 8º andar, nesta Capital, a fração ideal de 2,6343% do terreno, que corresponderá ao apartamento nº 13 do Edifício Studium Vogue, em construção e será custeado pelo compromissário, pelo valor de Cr\$2.021.968,22, já integralmente pagos, constando do título malta e outras condições, e que o presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irreatável.

O Oficial Maior,


José Eduardo S. de Mendonça

Av.2 em 24 de junho de 1988

Proceda-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é cadastrado pelo contribuinte nº 170.148.0006-9, em maior área, conforme prova a Certidão nº 001.898/88-4, expedida em 07 de janeiro de 1.988, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.3 em 24 de junho de 1988

Per escritura de 27 de maio de 1.988, do 7º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 4.642 - fls. 283), a proprietária, CAL MAC EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, representada por Plinio Vidigal Xavier da Silva, RG 1.257.428 e Marcos Teixeira de Freitas, RG 2.681.898, transmitiu à JOSEF ROBERT OZDIAN solteiro, maior, já qualificado, a fração ideal de 2,6343% -

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1.196.337

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

73.359

folha

02

São Paulo, 24 de junho de 19 88

do terreno objeto desta matrícula, que corresponderá ao APAR-
TAMENTO Nº 13 do EDIFÍCIO STUDIUM VOGUE, em construção; pelo
valor de Cz\$.2.021,96; cumpre-se o compromisso objeto do-
R.1 desta matrícula. Consta transcrito no título, que a ven-
dedora apresentou a CND do IAPAS/MPAS, nº 789.848, expedida-
em 24 de março de 1.988.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 146.510 - Role nº 2.590

R.4 em 13 de setembro de 1988

Por instrumento particular de 31 de agosto de 1.988, na for-
ma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R.3, JOSEF ROBERT OZ--
DIAN, solteiro, maior, já qualificado, deu a fração ideal de
2,6343% do terreno, que corresponderá ao apartamento nº 13--
Duplex, localizado no andar térreo e 1º andar do Edifício --
Studium Vogue, em primeira, única e especial hipoteca à ITAÓ
S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Praça Al-
fredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco B, 12º andar, CGC
nº 62.808.977/0001-97, representada por Walter Genevcius e -
Elizabeth Maria Prieto Pereira, para garantia da dívida de -
Cz\$5.947.440,00, que será liberada em parcelas na forma cons-
tante do título, destinada ao financiamento da construção do
referido apartamento, e que desde já se incorpora à presente
garantia. O principal da dívida será amortizado por meio de-
120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Siste-
ma de Amortização Tabela Price, reajustáveis na forma do ins-
trumento, e nelas incluídos juros à taxa mensal nominal de -
1,17149%, e demais encargos e acessórios contratuais, venci-
do-se a 1ª prestação em 15 de outubro de 1.988, e as demais,

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

matrícula

73.359

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$34.976.692,85, sendo Cz\$5.610.000,00, a fração ideal do terreno e Cz\$ 29.366.692,85 ao apartamento.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 150.153 - Rolo nº 2.646

Av.5 em 23 de maio de 1989

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 20 de janeiro de 1.989, para constar que o EDIFÍCIO "STUDIUM VOGUE", foi concluído.

O Escrevente Autorizado, _____

Armando da Costa Neves

Av.6 em 23 de maio de 1989

A Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO "STUDIUM VOGUE", foi registrada sob nº 4.311, no Livro Três, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, _____

Armando da Costa Neves

Microfilme: Protocolo nº 160.145 - Rolo nº 2.814

Av.7 em 23 de novembro de 1.989

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular de 07 de novembro de 1.989, para constar que o BANCO ITAÚ - S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, INCORPOROU a ITAÚ S/A CRÉDITO-

- continua na ficha 03 -

Nº Pedido: 1.196.337

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

73.359

folha

03

São Paulo, 23 de novembro de 1989

IMOBILIÁRIO, conforme prova o Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 1.988, devidamente registrada na JUCESP sob numero 698.550 em 20 de fevereiro de 1.989, e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 1.989.

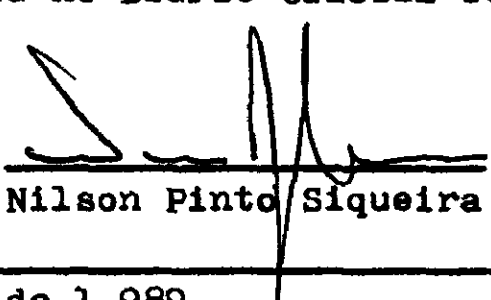
O Escrevente Autorizado,


Nilson Pinto Siqueira

Av.8 em 23 de novembro de 1.989

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação anterior, para constar que o BANCO ITAÚ S/A - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIARIO, teve sua razão social alterada para BANCO ITAÚ S/A conforme prova o Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de março de 1.989, devidamente registrada na JUCESP sob nº 742.325 em 29 de maio de 1.989, e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 1.989.

O Escrevente Autorizado,


Nilson Pinto Siqueira

Av.9 em 23 de novembro de 1.989

Por instrumento particular referido na Av.7, o credor, BANCO ITAÚ S/A, representado por Bernardo Rene Simons e Elizio Gibin, em virtude do recebimento da totalidade de seu crédito autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.4 desta matrícula.

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

matrícula

73.359

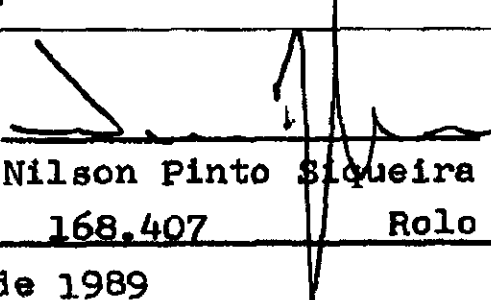
ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Escrevente Autorizado,


Nilson Pinto Siqueira

Microfilme: Protocolo nº 168.407 Rolo nº 2.938

R.10 em 14 de dezembro de 1989

Por escritura de 30 de novembro de 1989, do 14º Cartório de--
Notas desta Capital, (L9.1.217, fls.153), o adquirente pelo -
R.3, JOSEF ROBERT OZDIAN, solteiro, maior, já qualificado, --
transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a
MILTON PORTA NOVA CHIM, brasileiro, solteiro, maior, cabelei-
reiro, RG.13.861.016, CPF.091.192.800/68, e ROBERTO JOHN ----
LARSEN, norte americano, divorciado, engenheiro químico, RNE.
W-057.532, CPF.755.689.008/75, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, à Rua Corveta Camacua nº 206, Vila Inah, pelo va-
lor de NCZ\$750.000,00.

Escrevente Autorizado,

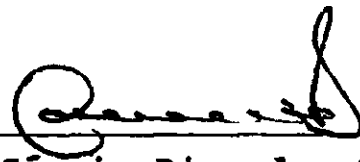

Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 169.245 Rolo nº 2.953

Av.11 em 27 de dezembro de 1.989

Procede-se esta averbação nos termos do § 1º do artigo 213 da
Lei 6015/73, e à vista da reapresentação da escritura que deu
origem ao R.10, para constar que o nome correto do adquirente
pelo citado registro é NILTON PORTA NOVA CHIM, e não como fi-
cou consignado.

Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

(continua na ficha 04)

Nº Pedido: 1.196.337

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM ITAVO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

73.359

folha

04

São Paulo, 15 de abril de 1992

Av.12 em 15 de abril de 1992

Procede-se esta averbação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto de um dos adquirentes pelo R.10, é ROBERT JOHN LARSEN, e que o mesmo é portador do CPF nº 755.689.008-25 e não como ficou consignado anteriormente naquele registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.13 em 15 de abril de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.14, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 170.148.0070-0, conforme prova a certidão nº 066.046/92-0, expedida em 02 de abril de 1992, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.14 em 15 de abril de 1.992

Por escritura de 02 de abril de 1992, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 2088, folha 158, o adquirente pelo R.10, NILTON PORTA NOVA CHIM, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Presidente Giovanni Gronchi, 3933, apto 13, representado por Robert John Larsen, já identificado, transmitiu a METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a ADIB SALOMÃO, advogado, RG 17.097.SSP-RS, CPF 881.690.908-06

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

ridigital

R5

Nº Pedido: 1.196.337



Valide aqui
este documento

matrícula

73.359

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com JUÇARA BEATRIZ MANSUR SALOMÃO, do lar, RG 2.687.597, CPF 099.565.558-86, ambos brasileiros, residente e domiciliado -- nesta Capital, à Rua Barão Montemor, 101, pelo valor de Cr\$. 30.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 198.539 rolo nº 3.523

R.15 em 16 de julho de 1992

Por escritura datada de 27 de maio de 1992, do 8º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 2102, fls. 160), ADIB SALOMÃO e s/m- JUÇARA BEATRIZ MANSUR SALOMÃO, já qualificados, transmitiram-1/2 ideal que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula por venda feita ao co-proprietário, ROBERT JOHN LARSEN, norte americano, divorciado, engenheiro químico, RNE W-057.532, CPF 755.689.008-25, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Presidente Giovanni Gronchi, 3933, aptº 13, pelo valor de Cr\$30.000.000,00.

O Oficial Maior, José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: protocolo nº 202.706 - rolo nº 3.581

R.16 em 31 de Agosto de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de abril de 1.998, do 8º Serviço Notarial desta Capital, (Livro 2.505, folhas 099), o proprietário pelo R.10 e R.15, ROBERT JOHN LARSEN, divorciado, já
- continua na ficha 5 -

Nº Pedido: 1.196.337

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

73.359

ficha

05

São Paulo, 31 de agosto de 1998

qualificado, residente e domiciliado em 7817 Lliad Ave., 34667, Hudson, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, representado por Edgard Mansur Salomão, RG 6.554.284-SP, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a SÉRGIO ARTHUR JOSÉ PALMERIO, empresário, RG 1 612.692-SP, CPF 026.289.378/91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CANDIDA ANNA STUMPO PALMERIO, do lar, RG 1.696 560-7/SP, CPF 011.649.068/36, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Presidente Giovanni Gronchi nº 3.933, pelo valor de R\$20.000,00.

O Escrevente Autorizado,


Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme - Protocolo nº 288.762

R.17 em 12 de Janeiro de 1999

DOAÇÃO

Pela escritura de 11 de dezembro de 1.998, do 8º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.556, folhas 129), os proprietários pelo R.16, SÉRGIO ARTHUR JOSÉ PALMERIO e sua mulher CANDIDA ANNA STUMPO PALMERIO, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, a título de doação, a PAULO SÉRGIO PALMERIO, engenheiro, RG 6.456.137-SP, CPF 045.678.948-04, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 3954, no 4º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com ELAINE ROSA PALMERIO, decoradora, RG 12.849.962-SP, CPF 054 164 528/54, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eudes Souza Guedes nº 100, apto 12, ANA MARIA PALMERIO GENNARI, administradora de

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.196.337

R5



Valide aqui
este documento

matrícula

73.359

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

empresas, RG 9.895.802-1/SP, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RENATO GENNARI, psicólogo, RG 5.290.000-9/SP, inscritos no CPF 712.958.878/00, residentes na Rua Flávio Americo Maurano nº 821, e PAULO ROBERTO PALMERIO, administrador de empresas, RG 10.163.512-SP, CPF 111.800.118-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVIA MIRALDO PALMERIO, do lar, RG 15.896.013-SP, CPF 087.771.248-47, residente à Rua Frederico Guarinon nº 488, apto 51, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, tendo os donatários aceitado a presente doação, a qual para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$195.255,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.18 em 12 de Janeiro de 1999

CLÁUSULAS

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior, para ficar constando que, SÉRGIO ARTHUR JOSÉ PALMERIO e sua mulher CANDIDA ANNA STUMPO PALMERIO, **tendo doado a PAULO SÉRGIO PALMERIO, casado com ELAINE ROSA PALMERIO, ANA MARIA PALMERIO GENNARI, casada com RENATO GENNARI, e PAULO ROBERTO PALMERIO, casado com SILVIA MIRALDO PALMERIO, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, impuseram-lhes as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE,**
- continua na ficha 6 -

Nº Pedido: 1.196.337

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

73.359

ficha

06

São Paulo, 12 de Janeiro de 1999

Feiofme

IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE vitalícias, extensivas aos
frutos e rendimentos.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme-Protocolo nº 294.893

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.196.337

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

matrícula

73.359

ficha

06

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- continua na ficha 07 -

Nº Pedido: 1.196.337

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

07

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

26 de junho de 2024

Av.19 em 26 de junho de 2024

Prenotação 923.330 de 10 de junho de 2024.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 06 frente e verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331RU001298503RA24Q

Av.20 em 26 de junho de 2024

Prenotação 923.330 de 10 de junho de 2024.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado, expedido em 13 de maio de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Direito Processual Cível e do Trabalho (Processo 1097230-19.2023.8.26.0002), requerida por **PAULO ROBERTO PALMÉRIO; ANA MARIA PALMÉRIO GENNARI; PAULO SÉRGIO PALMERIO**, e, **CANDIDA ANNA STUMPO PALMERIO**, já qualificados, para constar que, nos termos da sentença proferida em 05 de abril de 2024, que transitou em julgado em 11 de abril de 2024, ficam CANCELADAS as CLÁUSULAS de INALIENABILIDADE.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.196.337

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

07

verso

INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE mencionadas na Av.18 desta Matrícula.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331UO001298504JC24S

Av.21 em 02 de outubro de 2024

Prenotação 935.603 de 17 de setembro de 2024.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no R.23, e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, em 07 de maio de 2003, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula 113241 01 55 1990 2 00077 189 0011771-60, expedida em 18 de setembro de 2024, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Pinheiros, desta Capital, para constar que o estado civil do coproprietário pelo R.17, **PAULO ROBERTO PALMÉRIO e SILVIA MIRALDO PALMERIO**, passou a ser o de DIVORCIADOS, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **SILVIA MIRALDO**.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331AM001371332DJ245

(continua na ficha 08)

Nº Pedido: 1.196.337

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

08

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

02 de outubro de 2024

Av.22 em 02 de outubro de 2024

Prenotação 935.603 de 17 de setembro de 2024.

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2016 3 00022 171 0005931-43, expedida em 23 de fevereiro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o coproprietário pelo R.17, **PAULO ROBERTO PALMERIO**, em 23 de fevereiro de 2016 casou com **LIZANDRA LAZZARESCHI**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando ambos a usar o mesmo nome.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331QR001371333IA24F

R.23 em 02 de outubro de 2024

Prenotação 935.603 de 17 de setembro de 2024.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 13 de setembro de 2024, no 12º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4.023, páginas 337/344), os proprietários pelo R.17, **PAULO SÉRGIO PALMERIO**, e sua mulher **ELAINE ROSA PALMERIO**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Diego de Castilho, 111, apartamento 122, Jardim Fonte do Morumbi; **ANA MARIA PALMÉRIO GENNARI**, CPF nº 013.955.658-30, com anuência de seu marido **RENATO GENNARI**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, 3993,

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.196.337

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

08

verso

apartamento 13, Vila Andrade; e, **PAULO ROBERTO PALMERIO**, com anuência de sua mulher **LIZANDRA LAZZARESCHI**, RG nº 19.864.999-X-SSP/SP, CPF nº 268.473.848-32, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Marcondes Vieira, 03, apartamento 14, bloco 3, Lar São Paulo, todos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ELVIS MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, RG nº 40829131-SSP/SP, CPF nº 313.534.158-56, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **EVELY FERREIRA BARBOSA**, RG nº 39.593.427-8-SSP/SP, CPF nº 119.526.596-47, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gaita de Foles, 385, Jardim Santa Zélia, pelo valor de R\$500.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328321BR001371334KD242

R.24 em 12 de junho de 2025

Prenotação 964.250 de 26 de maio de 2025.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular datado de 14 de abril de 2025, na forma da Lei Federal 4.380/1964, os proprietários pelo R.23, **ELVIS MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, e sua mulher **EVELY FERREIRA BARBOSA**, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Maestro Massaino, 30, ETN Tangara, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANA CLARA SILVA PILAR**, RG nº 15.348.494-24-SSP/BA, CPF nº 094.865.915-71, brasileira, solteira, maior, administradora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Angélica, 321, 11º andar, Santa Cecília, pelo valor de R\$1.335.000,00. Foi apresentada a guia com

(continua na ficha 09)

Nº Pedido: 1.196.337

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

09

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

12 de junho de 2025

recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YM001569924AH25D

R.25 em 12 de junho de 2025

Prenotação 964.250 de 26 de maio de 2025.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, a adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no artigo 23 da Lei Federal 9.514/1997, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, sendo de R\$1.134.750,00 o valor da dívida pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$22.949,45, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 10 de junho de 2025, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação da devedora. De conformidade com o inciso VI do artigo 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.335.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321GN001569925FM25V

(continua no verso)

Nº Pedido: 1.196.337

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

09

verso

Av.26 em 24 de outubro de 2025

Prenotação 980.858 de 29 de setembro de 2025.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento - Digital de 26 de setembro de 2025, e da Certidão Judicial expedida em 18 de setembro de 2025, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Processo 4017730-76.2025.8.26.0002), distribuída em 16/09/2025 e admitida em juízo, em que são partes: **EDIFÍCIO STUDIUM VOGUE**, CNPJ nº 59.479.170/0001-43, e a detentora dos direitos de aquisição pelo R.24, **ANA CLARA SILVA PILAR**, já qualificada (executada), para constar que os direitos reais expectativos de aquisição do imóvel desta matrícula estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$8.716,93.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EX001695651VT251

Av.27 em 17 de julho de 2026

Prenotação 1.013.815 de 23 de junho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 22 de junho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO

(continua na ficha 10)

Nº Pedido: 1.196.337

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

73.359

ficha

10

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

17 de julho de 2026

IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$1.335.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ON001967324UV26P

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

R5

Nº Pedido: 1.196.337



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9NC82-EMGT4-VFYNM-V5E37>

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do item 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo**, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.** A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3VE002003750JN26B

PROTOCOLO: 1.196.337
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0073359-60

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Thais do Nascimento Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 21 de agosto de 2026

Assinatura Digital